CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
PODER LEGISLATIVO

Exma. MARIA SOLEDADE BRITO DOS ANJOS

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACÁS

EMENDA MODIFICATIVA 03 – PROJETO DE LEI 021/2024

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 263, I do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 021/2024.

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique a redação do artigo 23º do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

"Art. 23 – Serão enquadrados neste Plano de Carreira e Remuneração, os servidores enquadrados na Lei 591/2021, que não perdem qualquer garantia, além dos integrantes do Quadro Pessoal, que estejam em efetivo exercício, e no mês de junho do exercício de 2024, avançarão às classes e níveis aos quais possuem direito, desde que comprovem possuir os requisitos exigidos.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por finalidade alterar o prazo para Projeto de Lei entrar em vigência.

Além disso, o novo prazo irá oportunizar os servidores a requerer o benefício ainda no ano exercício de 2024.

Maracás – Ba 17 de abril de 2024

Mª das Graças V. Barbosa

Presidente: Maria das Graças Vieira Barbosa

Secretário: Renazildo Assis de Souza

Juarez F. da Silva

Relator: Juarez Ferreira da Silva